



Prefeitura de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP:15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

ATA DE SESSÃO – JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 51/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 31/07/2025 A 02/08/2025, NA TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO PINDORAMA RODEIO SHOW, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES RAUL FERNANDO BARBIERI.

Aos 11 de junho de 2025, às 13h30min, na sede da Prefeitura do Município de Pindorama/SP, reuniu-se o Pregoeiro, acompanhado da Equipe de Apoio, em sessão pública destinada ao julgamento das razões recursais apresentadas no âmbito do presente certame.

Trata-se da análise do recurso interposto pela empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.139.736/0001-61, representada legalmente pelo Sr. Marcos Antonio Gaetan, contra a decisão que declarou sua **inabilitação** no certame.

Após a apresentação da peça recursal, foi concedido prazo para manifestação em contrarrazões, o qual transcorreu sem apresentação de manifestação pelos demais licitantes.

Dessa forma, conhece-se do recurso, mas **nega-se provimento**, tendo em vista que o licitante deixou de apresentar:

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;
- Declaração de que o valor apresentado em sua proposta contempla integralmente os custos relativos ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Tais documentos são exigências previstas nos itens 7.5.3.B e 7.5.5.B do edital, cuja **ausência configura descumprimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório**, não sendo passível de complementação posterior, em respeito aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia entre os licitantes.

Diante do exposto, **mantém-se a decisão de inabilitação** da empresa recorrente, devendo o processo ser encaminhado ao Gabinete do Senhor Prefeito para manifestação quanto à concordância com o não provimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
contabilidade@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001

Em havendo concordância, o processo deverá ser devolvido ao setor competente para adoção das providências administrativas relativas à adjudicação e homologação do certame.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

RAPHAEL LUCAS BEZERRA PEDROSO

ISABELLA CARLA MINGÓIA

FRANCIANE FERNANDA DE SOUZA

DANIELI TAIS SILVERIO